



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 141/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 15/09/21

PRESIDENTE

Acresce o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 5.214, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 5.214, de 07 de agosto de 2019, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º.

Parágrafo único. As Entidades e Associações referidas no *caput* deste artigo deverão estar em atividade legal há mais de 02 (dois) anos no Município de Caieiras”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


WLADIMIR PANELLI
Vereador “Dr. Panelli”

